



Prefeitura de Joinville

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacu,
CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais - NF-em



Número / Série
00000040949 / A1

Data e Hora da Emissão
17/03/2025 08:10:00

Competência
3/2025

Código de Verificação
A79U-XW98

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.781.435/0001-25** Inscrição Municipal: **115679**
Nome fantasia: **ICARO INSTITUTO CATARINENSE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**
Nome empresarial: **ICARO INSTITUTO CATARINENSE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**
Endereço: **Abdon Batista, 89** CEP: **89201-010**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JOINVILLE** UF: **SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal:
Nome fantasia: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Nome: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMÃ FLÁBIA BORLET, 197** CEP: **81630-170**
Bairro: **HAUER**
Município: **CURITIBA** UF: **PR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXAMES ODONTOLOGICO
COMPETENCIA MARÇO 2025

"REFERENTE A PANORAMICA

De acordo com A Lei nº 12.741/2012 os valores aproximados de tributos correspondentes a esta nota fiscal são de R\$946,88. Referente a alíquota de 10,76% de acordo com a tabela IBPT.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 8.795,88

Código do Serviço:

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra - sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

FORMA DE PAGAMENTO

Natureza de Operação:

107 - ISS devido para Joinville (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

JOINVILLE / SC - BRASIL

Valor Serviços 8.795,88	Base de Cálculo 8.795,88	Alíquota ISS 2,00 %	Valor ISS retido 0,00	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 8.795,88

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.